2872267 00135.222776/2021-96

Prorrogação “de ofício” ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 1/2021.
Processo nº 00135.222776/2021-96

Trata-se da prorrogação, de ofício, do prazo de vigência do **Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 1/2021**, firmado com o Instituto Federal de Alagoas - Campus Rio Largo - IFAL, com fulcro nas disposições ao artigo 10°, §3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julh 2020, *in*o de *verbis*:

> "Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.
>
> (.....)
>
> **§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.**"

Dessa forma, a prorrogação se dará por 79 dias corridos, período de atraso na liberação dos recursos financeiros, sendo que a previsão no cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado era Dezembro/2021 (2589165) e a Programação Financeira (2837911) emitida foi em 21 de março de 2022. Assim, ficará a vigência do instrumento estendida **até 15 de fevereiro de 2024**.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

GERALDO MAJELA ROBERTO ALVES JÚNIOR

Analista

De acordo. Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Políticas Temática dos Direitos da Juventude, na forma proposta.

(assinado eletronicamente)

DIEGO RODRIGUES BRAGA

Coordenador-Geral de Gestão

De acordo. Encaminhe-se para apreciação do Secretário Nacional da Juventude.

(assinado eletronicamente)

GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Políticas Temática dos Direitos da Juventude

De acordo. Aprovo, a prorroga, de ofício e solicito as providências necessárias na Plataforma +Brasil, bem como a publicação no Diário Oficial da União - DOU.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FELIPE CUSTÓDIO FRANCISÇÃO

Secretário Nacional da Juventude

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Majela Roberto Alves Junior**, **Analista**, em 05/04/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Rodrigues Braga**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão**, em 05/04/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Vicente De Paula Junior**, **Diretor(a) do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude**, em 06/04/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Custódio Francisção**, **Secretário(a) Nacional da Juventude**, em 06/04/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2872267** e o código CRC **BD0F6BE3**.

Referência: Processo nº 00135.222776/2021-96 SEI nº 2872267